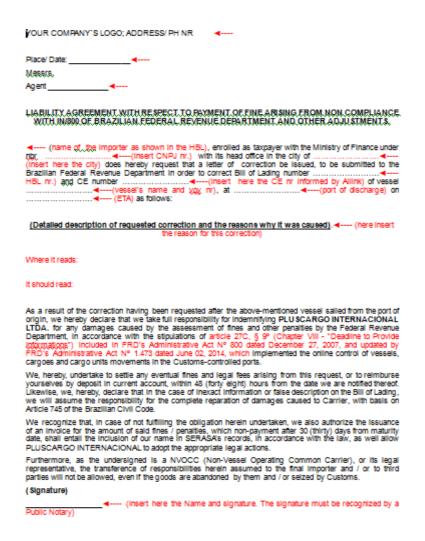


A partir de hoje dia 17/04/2015, passaremos a utilizar os termos de responsabilidade referente INOBSERVÂNCIA DA IN/800 E OUTRAS AVENÇAS, aprovado pelo nosso departamento jurídico.

Serão dois modelos, um em inglês e outro em português, segue abaixo como deverão ser aplicados para os clientes e agentes.

O modelo (fig. 1) em inglês deverá ser aplicado para os agentes e para os shipper's, quando o "ERRO" partir da origem.

Fig.: 1





O modelo Fig.: 2 em português deverá ser aplicado para os importadores, quando o "ERRO" partir do destino.

Fig.: 2



Passo a passo

Ao receberem mensagens dos clientes, agentes e até mesmo do nosso departamento comercial, devemos antes de qualquer coisa, analisar o processo.

1º Verificar localização do navio, para saber se existe tempo hábil para alterar o processo sem retificar o mercantes.

2º Verificar de quem será a responsabilidade pelo pagamento das taxas devido a alteração, exemplo: custo para alterar o MBL na origem (taxa chamada de amendment FEE), custo de Retificação no destino e custo de print FEE.



3º Detectado a origem da retificação:

No caso do importador: devemos cobrar o termo de responsabilidade, comprovante de pagamento da taxa de retificação e ainda a taxa de origem (amendment FEE) caso o shipper não efetue o pagamento.

-TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Deverá ser devidamente preenchido como se pede descrevendo por extenso o motivo da alteração e o item a ser alterado, emitido em 02 vias em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa. Uma destas vias deve conter firma reconhecida em cartório (anexar cópia da procuração + cópia do bl original frente e verso + fatura comercial e packing list devidamente assinados). Para casos em que o consignatário é pessoa física se faz necessário duas assinaturas no termo, a do representante legal e a do importador (CPF).

No caso do exportador: devemos cobrar o termo de responsabilidade, e instruir o nosso agente para coletar o valor da retificação do exportador e nos enviar uma credit note.

Referente a taxa de amendment FEE da origem, o nosso agente deverá receber do exportador e repassar para o armador.

No caso do nosso agente: devemos cobrar o termo de responsabilidade, cobrar o custo de retificação, informa-lo também que qualquer alteração deve partir da origem e que os armadores não alteram os MBL's enquanto não recebem instruções dos armadores da origem, devemos reforçar sobre os problemas de armazenagens que possam ocorrer devido atraso na resolução do problema por parte deles.

Obs.: Quando iniciarem qualquer correção com o agente, sugiro acrescentar time line conforme exemplo abaixo:

14/01 - Ms Lais asked to include NCM 3917

30/01 - Vessel sail

30/01 - Manoli sent pre-alert

04/02 - Manoli sent Pluscargo final documents



10/02 - Mr Emerson sent an e-mail to Manoli, regarding complain from cnee about lack NCM 3917.

10/02 - We receive mail from your side telling consignee complained to amend Ncm

11/02 - Manifest is amended

12/02 - Loi is signed

12/02 - Mr Carlos Mansano sent debit note about amendment fee destination.

12/02 - Pluscargo pay the amendment fee for shipping line at our side (CSAV)

13/02 - - The shipping line included NCM in the Brazilian customs system.

14/02 - Vessel reach Santos

16/02 - Container was unstuffed by warehouse

16/02 - Carnival

17/02 - Carnival

18/02 - You return container to Terminal

18/02 – Pluscargo include NCM in sub máster.

19/02 - Pluscargo include NCM in hbl

20/02 – all amendments ok in the brazilian customs system.

(Storage are calculated over CIF amount)



Toda e qualquer alteração, deverão enviar mensagens para o meu endereço, pois atualizarei a planilha de não conformidades, conforme modelo abaixo:

Pala		*	-			USCARGO A MARIENTA DE LA MARIENTA DEL MARIENTA DE LA MARIENTA DEL MARIENTA DE LA MARIENTA DEL MARIENTA DE LA MARIENTA DEL MARIENTA DE LA MARIENTA DELLA MARIENTA DE LA MARI			
ANO MES	ETA DO NAVIO	NAVIO	VIAGEM	HOUSE	CNEE	DESTINO DA CARGA	CE MERCANTE HOUSE	DATA DO BLOQUEIO	DATA DO DESBLOQUEIO
								200	
→ → Não-	Conformidades _	Prazos&Penalidade	s IN-800-2	007 / Multas_Art. 7	6 Lei 10833-2003 / Multa	SS_Decreto Lei FAQ	1sqs 📆		

Quando repassarem a informação via e-mail, deverão informar os detalhes abaixo:

														TERMO DE	
Ν	Е	Α	VIO	GE	US	EE	TINO	MERC	DO	DO	VAÇÃO	RESPON	LTA	RESPONSA	DE
0	S	DO		M	Ε		DA	ANTE	BLOQ	DESBLO	ĎA	SÁVEL		BILIDADE	ALTER
		NA					CAR	HOUS	UEIO	QUEIO	LIBERA				AÇÃO
		VIO					GA	Е			ÇÃO				3

VALORES REFERENTE O PROCESSO DE RETIFICAÇÕES

TAXA DE RETIFICAÇÃO PADRÃO: R\$ 450,00(antes de repassar para o cliente devemos checar se a taxa do armador esta a menor).

TAXA DE RETIFICAÇÃO QUANDO O ARMADOR COBRAR MAIOR DO QUE A NOSSA TAXA: Devemos repassar para o cliente a taxa do armador + R\$ 100,00 referente o nosso serviço.

TAXA DE PRINT FEE: USD 100,00 (Referente esta taxa, deverão sempre me questionar antes de informar aos clientes, pois analisaremos caso a caso).